



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.699

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO.....	4
EDITAIS.....	5
LICITAÇÕES.....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	5
SINDICÂNCIA.....	5
SECRETARIA.....	5
DECRETO.....	5
LEIS.....	6
PORTARIAS.....	8
FINAIS.....	12
CEMMIL.....	12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com lastro no resultado do Pregão Eletrônico nº 065/25 conduzido pela Prefeitura Municipal, Processo Administrativo nº 2.923/2025.

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública, objetivando a implantação, migração e conversão de sistema, com suporte e atualizações de versões, compreendendo os serviços de instalação, configuração, testes, treinamento, capacitação, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas; para atendimento das demandas do município de São João da Boa Vista/SP, a ser executado pelo regime de empreitada por preço global, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº 2.923/25, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), nos moldes do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Vigência: 60 (sessenta) meses com início a partir de 26/11/2025.

Valor Global: R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais), sendo 60 (sessenta) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de suporte técnico e licença de

uso, bem como 01 (uma) parcela de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de implantação e treinamento.

Data da assinatura: 26/11/2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente.

PORTARIA 83/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora GIULIANA RODRIGUES LANCELLOTTI DE ALMEIDA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora GIULIANA RODRIGUES LANCELLOTTI DE ALMEIDA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 449/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2025 à servidora Senhora GIULIANA RODRIGUES LANCELLOTTI DE ALMEIDA, RG nº 18.458.395-0, matrícula 33463, cargo CIRURGÃO DENTISTA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 84/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor CLAUDINEI APARECIDO MUNHOZ”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

Considerando-se que o Senhor CLAUDINEI APARECIDO MUNHOZ é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se a ordem judicial proferida no processo judicial nº 1006310-81.2022.8.26.0568, com determinação para concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais e paridade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2025 ao servidor Senhor CLAUDINEI APARECIDO MUNHOZ, RG nº 24.877.993-X, matrícula 32050, cargo COVEIRO, aposentadoria especial, nos termos do Art. 40, §4º da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, conforme decisão judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos de dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/11/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

PORTARIA 85/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor BENEDITO FRANCINETE LEANDRO ROSA”

SERGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor BENEDITO FRANCINETE LEANDRO ROSA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 742/2025, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2025 ao servidor Senhor BENEDITO FRANCINETE LEANDRO ROSA, RG nº 20.736.293-2, matrícula 30780, cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal combinado com Art. 6º A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

SERGIO VENICIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

PORTARIA 86/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora SANDRA REGINA PIRES”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora SANDRA REGINA PIRES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 745/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2025 à servidora SANDRA REGINA PIRES, RG nº 18.511.807-0, matrícula 41370, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 12/30 (doze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

UNIAE

PORTARIA N.º 182, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ARTIGO 1º: - Designar a servidora LETÍCIA RODRIGUES DIOGO, portadora do R. G. nº 53.***.***-5, para, no período de 01/12/2025 a 20/12/2025, responder pela Chefia do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, em substituição ao servidor MATEUS BRASILEIRO NATHO, por motivo de férias, percebendo a diferença entre os vencimentos.

ARTIGO 2º: - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/12/2025.



ARTIGO 3º: - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTRARIA N° 180, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Resolve:

ARTIGO 1º: - Nomear, "ad nutum" a partir de 01/12/2025, a servidora ANDREZA DUTRA PINHEIRO, Auxiliar Administrativo, portadora do R. G. n.º 29.***.***-X, para ocupar a função gratificada de Secretário Geral da Autarquia do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº5.437 de 06 de maio de 2025.

ARTIGO 2º: - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

ARTIGO 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 26 de novembro de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTRARIA N° 181, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Resolve:

ARTIGO 1º: - Nomear, "ad nutum" a partir de 01/12/2025, a servidora RENATA DE CASSIA FIORETTI DA SILVA, Adjunto Administrativo, portadora do R. G. n.º 41.***.***-1, para ocupar a função gratificada de Chefia da Secretaria de Graduação do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº5.437 de 06 de maio de 2025.

ARTIGO 2º: - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

ARTIGO 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 26 de novembro de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Prestação de Serviço de conexão de dados à internet com IP Dedicado com AntiDDOS.

Aditamento: Acréscimo de Serviço

Valor: R\$ 39.105,36

Assinatura: 06/11/2025

CONTRATO N° 27/2021 – TA 04/2025

Contratada: FRONDIN SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes, sendo a área total estimada de 23.680 m² englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, coleta, transporte e destinação final dos entulhos provenientes do objeto contratado.

Prazo: 22/11/2025 à 21/11/2026

Valor: R\$ 96.614,40

Assinatura: 17/11/2025

CONTRATO N° 16/2025

Contratada: LUCIANA SORG DE OLIVEIRA MENEZES EVENTOS ME

Objeto Contratação de empresa especializada na organização da sessão solene e pública de colação de graus dos alunos dos cursos do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Prazo: 24/11/2025 a 23/11/2026

Valor: R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos) por foto.

Assinatura: 24/11/2025

CONTRATO N° 22/2024 – TA 02/2025

Contratada: CEPROMEDIC – CENTRO PROFISSIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de medicina do Trabalho.

Prazo: 26/11/2025 a 25/11/2026.

Valor: R\$ 82.108,86

Assinatura: 25/11/2025

PORTRARIA N.º 176, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 67, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 22/11/2025 a 21/11/2026, o servidor Sr. Jonas Barbosa Mathias Dias, matrícula nº 933, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 27/2021, objeto: Prestação de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes, sendo a área total estimada de 23.680 m² englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, coleta, transporte e destinação final dos entulhos provenientes do objeto contratado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CONTRATO N° 14/2024 – TA 02/2025



São João da Boa Vista, 24 de novembro de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTEIRA N.º 177, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 24/11/2025 a 23/11/2026 o servidor Sr. Rafael José Brunelli, matrícula nº 486, cargo: Professor Assistente, para atuar como Gestor do Contrato nº 16/2025, objeto: Contratação de empresa especializada na organização da sessão solene e pública de colação de graus dos alunos dos cursos do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 24 de novembro de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTEIRA N.º 179, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 26/11/2025 a 25/11/2026 a servidora Sra. Jennifer Silveira Peixoto De Oliveira, matrícula nº 931, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 22/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de medicina do Trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 26 de novembro de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2025
UNIFAE - Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 57, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“Concede a Medalha de Mérito Cívico – 24 de Junho – ao Senhor Sidney Estanislau Beraldo.”

(Autor: Vereador Pastor Carlos)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a conceder a Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho ao Excelentíssimo Senhor Sidney Estanislau Beraldo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.11.2025).

DECRETO LEGISLATIVO N.º 58, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“Concede o Título de Cidadã Sanjoanense à Senhora Orcina Maria de Jesus (Coquinho).”

(Autor: Vereador Alexandre Sassarão)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o Título de Cidadã Sanjoanense à Ilustríssima Senhora Orcina Maria de Jesus (Coquinho), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.11.2025).

EDITAIS

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/25

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COMPLEMENTAR À TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA ACOLHIMENTO NOTURNO PROVISÓRIO E ACOLHIMENTO 24H AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, RESPEITANDO A IDENTIDADE DE GÊNEROS, COM OU SEM DEFICIÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL OU VULNERABILIDADE EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, DENTRE ELES O USO DE ÁLCOOL E DROGAS.

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: 28/11/2025 a 29/12/2025, até às 16h00min.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sítio à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ENFERMAGEM.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 10/12/2025 às 09h00min.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 287/2025

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DRONE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 01/12/2025 às 8:00h até 04/12/2025 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 04/12/2025 - 6 (seis) horas a partir das 8:30h

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL - <https://bllcompras.com>

São João da Boa Vista, 28 de novembro de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI

Chefe do Setor de Compras

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 16.038/2025

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 16.038/2025 - Portaria nº 19.369, de 02 de outubro de 2025, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 20.810/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 20.810/2024 - PORTARIA Nº 18.406, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Nota: Em estrito cumprimento à determinação judicial (sentença e acórdão) proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000686-46.2025.8.26.0568, não estão sendo praticados quaisquer atos neste processo administrativo até o julgamento do recurso interposto e a publicação de nova manifestação.

SINDICÂNCIA

Processo 12.744/2025

Assunto: prorrogação de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar a veracidade dos fatos narrados e apuração de possível responsabilidade de servidor, tendo em vista o **DESPACHO P/840/2025/GAB/SG**, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 24 de novembro de 2.025, **constante dos autos do Processo Administrativo 12.744/2025 - Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 19.179, de 06 de agosto de 2.025**.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 8.128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Autoriza o serviço de Táxi do Município de São João da Boa Vista a transportar passageiros com o sistema tarifário da bandeira II, no período que especifica."



VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 309, de 26 de junho de 1.990, que dispõe sobre normas para execução de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.099, de 18 de maio de 2.022, que dispõe sobre a fixação da tarifa de táxi e sua atualização,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, por meio do Despacho nº 258/2025/DDE, em atenção à solicitação de aplicação temporária da bandeira II, protocolada pelo Sindicato dos Taxistas Autônomos de São João da Boa Vista, através do Processo SEI nº 3549102.409.00004765/2025-45.

DECRETA:

Art.1º - Fica o serviço de táxi do Município de São João da Boa Vista AUTORIZADO a transportar passageiros com o sistema tarifário da "Bandeira II", prevista no art. 1º, alínea "c" do Decreto Municipal nº 7.099, de 18 de maio de 2.022, ininterruptamente, a partir de 00h00 (zero hora) do dia 1º de dezembro de 2.025 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de dezembro de 2.025.

Art. 2º - É obrigatório que o permissionário fixe uma cópia deste decreto no interior do veículo, em local de fácil acesso, em atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada, em âmbito municipal, pelo Decreto nº 6.835, de 29 de junho de 2021, sob pena de infração legal.

Art. 3º - Caberá representação pelo usuário à Ouvidoria Municipal em caso de descumprimento deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (26.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI N° 5.569, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Denomina-se Rua José Leandro a Rua 08 do Loteamento Reserva Boa Vista."
(Autor: Vereador Luiz Paraki)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Leandro a Rua 08 do Loteamento Reserva Boa Vista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (26.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.570, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Denomina-se Rua José Dias dos Santos a rua 15 do Loteamento Reserva Boa Vista."
(Autor: Vereador Rafael do Mercado)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Dias dos Santos a Rua 15 do Loteamento Reserva Boa Vista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (26.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.571, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Denomina-se Avenida Antônio José dos Santos a Avenida Um do Loteamento Dona Alice."
(Autor: Vereador Leandro Thomazini)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Antônio José dos Santos a Avenida Um do Loteamento Dona Alice.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (26.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.572, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Denomina-se Rua Ana Cecília Grings a Rua 02 do Loteamento Reserva Boa Vista.”

(Autor: Vereador Leandro Thomazini)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Ana Cecília Grings a Rua 02 do Loteamento Reserva Boa Vista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (26.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.573, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Denomina-se Rua Nelson Bielsa da Quadrangular a Rua Dois do Loteamento Dona Alice.”

(Autor: Vereador Pastor Carlos)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Nelson Bielsa da Quadrangular a Rua Dois do Loteamento Dona Alice.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.574, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Denomina-se Rua Rene Pires Eustachio a Rua 16 do Loteamento Reserva Boa Vista.”

(Autor: Vereadora Professora Hellen)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Rene Pires Eustachio a Rua 16 de Loteamento Reserva Boa Vista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.575, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Denomina-se Rua José Antônio Boroni “Natal” a Rua Cinco do Loteamento Dona Alice.”

(Autor: Vereador Tomé)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Antônio Boroni “Natal” a Rua Cinco do Loteamento Dona Alice.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.576, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Denomina-se Rua Paulo Donizeti Marteli "Tartaruga" a Rua 17 do Loteamento Reserva Boa Vista."

(Autor: Vereador Tomé)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Paulo Donizeti Marteli "Tartaruga" a Rua 17 do Loteamento Reserva Boa Vista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 19.526, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da autoridade máxima da Comissão designada como Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC,

Considerando que os trabalhos da comissão nomeada pela Portaria nº 18.719, de 28 de fevereiro de 2025 foram encerrados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 18.719, de 28 de fevereiro de 2025, que nomeia os membros para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (26.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 19.527 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 445/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho CG/843/2025, elaborado pelo Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 3549102.409.00002700/2025-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA 5062.87686-0, para efetuarem avaliação dos imóveis abaixo especificados e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Imóvel particular - matrícula 1.024, com área de 123.522m²;

Imóvel particular – matrícula 7968, com área de 93.419m²;

Imóvel da Prefeitura Municipal – Lote 02 – Quadra E, no Distrito Industrial – matrícula 55631, com área de 3.171,60m²;

Imóvel da Prefeitura Municipal – Lote 03 – Quadra E, no Distrito Industrial – matrícula 55632, com área de 3.182,40m² com galpão de 1.000m².

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (26.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 19.528, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. LUIZ FERNANDO PEREIRA DA COSTA, Jardineiro, portador do RG nº 30.079.066-1, para, no período de 24/11/2025 a 23/12/2025, substituir o servidor Sr. FLÁVIO MARQUES DA FONSECA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo

a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.529, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Assessor do Prefeito, a partir de 24 de novembro de 2025, o servidor Sr. **HELIO CORREA DA FONSECA FILHO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.530, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELIO CORREA DA FONSECA FILHO**, portador do RG nº 9.992.100-5, para a partir de 24/11/2025, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.531, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 162/2025/DAS/SACD/CMI, elaborado pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso,

Considerando a Portaria nº 19.283, de 03 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Municipal do Idoso – CMI, nomeado através da Portaria nº 19.283, de 03 de setembro de 2025:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

GRUPOS ORGANIZADOS DA 3ª IDADE

Substituir como membro **Suplente** a Sra. TATIANE BERNARDO MANSANARES, pela Sra. IZABELA SANCHES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.532, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da autoridade máxima da Comissão designada como Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC,

Considerando a Portaria nº 19.216, de 14 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Equipe de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, nomeado através da Portaria nº 19.216, de 14 de agosto de 2025:

INTEGRANTE(S) CULTURA

Substituir como membro o Sr. JOÃO PEDRO FERIAN, pela Sra. MONICA CRISTINE OKAMURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.533, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 439/2025/DEC, elaborado pelo Diretor do Departamento de Cultura,

Considerando a Portaria nº 17.489, de 27 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento do Programa "Novos Tempos", nomeado através da Portaria nº 17.489, de 27 de novembro de 2023:

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Substituir como membro o Sr. JOÃO PEDRO FERIAN, pela Sra. MONICA CRISTINE OKAMURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 439/2025/DEC, elaborado pelo Diretor do Departamento de Cultura,

Considerando a Portaria nº 17.821, de 12 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Departamento de Cultura, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP e as Organizações da Sociedade Civil, nomeado através da Portaria nº 17.821, de 12 de março de 2024:

SECRETÁRIO

Substituir como membro o Sr. JOÃO PEDRO FERIAN, pela Sra. MÔNICA CRISTINE OKAMURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.535, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 439/2025/DEC, elaborado pelo Diretor do Departamento de Cultura,

Considerando a Portaria nº 17.419, de 23 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão para analisar e julgar os Projetos cadastrados nos editais da Lei Complementar nº 195, de 2022 - Lei Paulo Gustavo, nomeado através da Portaria nº 17.419, de 23 de outubro de 2023:

PRESIDENTE

Substituir como membro o Sr. JOÃO PEDRO FERIAN, pela Sra. MÔNICA CRISTINE OKAMURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.536, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 439/2025/DEC, elaborado pelo Diretor do Departamento de Cultura,

Considerando a Portaria nº 19.363, de 29 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Mesa Diretora da Comissão Municipal de Organização, Pesquisa e Apoio do Arquivo Municipal Público e Histórico "Matildes Rezende Lopes Salomão", nomeado através da Portaria nº 19.363, de 29 de setembro de 2025:

1º SECRETÁRIO

Substituir como membro o Sr. JOÃO PEDRO FERIAN, pela Sra. MÔNICA CRISTINE OKAMURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FINAIS

CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 012/2025 e resolve o que segue:

I – DETERMINAR após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos referentes à Prova de Aptidão Física:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:

- Carlos César Couto - Nº Inscrição 27800381 - Serviços Gerais (S. J. Boa Vista).

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Não houve recurso deferido.

II – DECLARAR a Classificação Final para todos os empregos relacionados no Edital Nº 012/2025:

1 - Para o emprego de **Auxiliar Administrativo** (S. J. Boa Vista) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva.

2 - Para os empregos de **Eletricista** (S. J. Boa Vista), **Encanador** (S. J. Boa Vista) e **Pintor** (S. J. Boa Vista) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova Prática.

3 - Para os empregos de **Coveiro/Septuagintário** (S. J. Boa Vista), **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova de Aptidão Física.

III – INFORMAR que:

1 - Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital Nº 012/2025.

2 - As listas em ordem decrescente da Nota Final constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

3 - De acordo com as normas do Edital Nº 012/2025, não houve candidato inscrito que se declarou Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas.

4 - De acordo com as normas do Edital Nº 012/2025, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou pardos para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota Final
1	27800615	Leonardo Augusto Pereira Sopran	88,0
2	27800218	Lucas Henrique Bensi Gutierrez	88,0
3	27800312	Igor Berth Benevides	84,0
4	27800317	Giovanna Dias Ferreira	84,0
5	27800530	Beatriz Sansana Domingos	80,0
6	27800364	Isadora Mathias	80,0
7	27800727	Flávia Marcelli Garcia de Melo	76,0
8	27800757	Marcelo Henrique Carvalho	76,0
9	27800646	Nathalia Sabino	76,0
10	27800753	Paulo Ricardo de Oliveira Andrade	76,0
11	27800650	Luiz Felipe Santiago Neto	76,0
12	27800687	Rodrigo da Silva Viana	72,0
13	27800773	Cecilia Pancracio Valim	72,0
14	27800571	Luciana Cândido Aguiar	72,0
15	27800479	Anderson de Almeida Julio	72,0
16	27800643	João Pedro Piconi	72,0

17	27800725	João Vitor Batista	72,0
18	27800769	Bianca Mercedes Luqueta Franco	72,0
19	27800714	Lívia Ferreira Russi	72,0
20	27800738	Valquiria Acras Teodoro	68,0
21	27800686	Aline Cristina Aleixo da Silva	68,0
22	27800382	Selma Silva Santana	68,0
23	27800545	Carlos Vinicius Alves de Barros	68,0
24	27800327	Matheus Renan da Silva	68,0
25	27800795	Matheus Oliveira Cerraiocco	68,0
26	27800396	Maria Luiza de Oliveira Magalhães	68,0
27	27800763	lolanda Polachini Magalhães	68,0
28	27800394	Raphael Oliveira Magalhães	68,0
29	27800466	Anna Julia Campos Otero	68,0
30	27800716	Bianca Cruz Teixeira	68,0
31	27800494	Timoteo Pereira Sanches	64,0
32	27800485	Flávia Rafaele Marcondes Nascimento	64,0
33	27800762	Tatiane Amália Marinho Garcia	64,0
34	27800243	Gabriel Cândido Valerio	64,0
35	27800576	Gleicy Kelly Possidonio Marques	64,0
36	27800481	Isabella do Nascimento Rodrigues Campos Iannini	64,0
37	27800636	Nicole Maciel Nicola	64,0
38	27800491	Guilherme Galetto Pereira	64,0
39	27800531	Paulo Braga Silveira Junior	60,0
40	27800292	Rodrigo Martins Dias	60,0
41	27800743	Mylliane Martins Romera	60,0
42	27800722	Graziella Francisco Fajardo	60,0
43	27800718	Isadora Carolina Massaro Ferreira	60,0
44	27800424	Cauã Henrique Franco dos Reis	60,0
45	27800316	Alexandre Ribeiro Gon Junior	60,0
46	27800580	Isac Sagiorato	60,0
47	27800703	Yasmim Gabrielly Rabelo de Andrade	60,0
48	27800736	Gabriel Felipe Rodrigues de Alvarenga	60,0
49	27800532	Angelica Araujo Taveira Miranda	56,0
50	27800711	Douglas Tiago Alves de Assis	56,0
51	27800525	Camila Cazarini Gomes Mancini	56,0
52	27800737	Nathália Felipe Delgado	56,0
53	27800237	Gabriela de Moura Alves	56,0
54	27800417	Anderson Oliveira Ali Fares	56,0
55	27800392	Luan Miralha Marino	56,0
56	27800744	Evandro Gonçalves Malta	56,0
57	27800673	João Alberto Costa Chavari	56,0
58	27800335	Isadora Reis Mariano	56,0
59	27800461	Tatiana Costa Ferreira	52,0
60	27800031	Silmara Silva Santana	52,0
61	27800053	Vanessa Antônia Ramos Fadini	52,0
62	27800717	Daniela Vieira Cardozo França	52,0
63	27800554	Fabiana Ferreira Macedo	52,0
64	27800621	Ana Carolina Santos	52,0
65	27800492	Allexia Daniel Belchior	52,0
66	27800536	Marco Danilo Dias	52,0
67	27800439	Danielle Cassiano	52,0
68	27800775	Nickolas Kuan Viana	52,0
69	27800357	Letícia Alaion de Souza Roza	52,0
70	27800092	Heloisa Baptista da Silva	52,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL: COVEIRO/SEPULTADOR (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fís.	Nota Final
1	27800113	Gilson Max Aurélio	88,0	95,0	183,0
2	27800750	Silvan Pereira Barbosa	96,0	85,0	181,0
3	27800498	Cristiano Régio Sabino	80,0	95,0	175,0
4	27800505	Filipe Gabriel Daniele Pereira	92,0	80,0	172,0
5	27800674	Bruno Donizetti Martins Ferreira	76,0	95,0	171,0
6	27800477	Rogerio Aparecido Dainezi	68,0	95,0	163,0
7	27800470	Adriano Argentino	76,0	85,0	161,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ELETRICISTA (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prat.	Nota Final
1	27800416	Luis Fernando Silvestre Montoro	96,0	80,0	176,0
2	27800504	Etercilio Ribeiro da Silva	88,0	80,0	168,0
3	27800733	Danilo Fernandes Cambacci	84,0	80,0	164,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ENCANADOR (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prat.	Nota Final
2	27800651	Diego Rafael Martins	68,0	80,0	148,0
1	27800489	Paulo Sergio Benites Wenceslau	88,0	55,0	143,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL: PINTOR (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prat.	Nota Final
1	27800440	Denilson Teixeira da Silva	88,0	80,0	168,0
2	27800506	Emerson Daniel dos Santos	84,0	70,0	154,0
3	27800740	Júlio César Juliari Matiello	92,0	60,0	152,0
4	27800349	Aristino Aparecido Ribeiro	92,0	50,0	142,0
5	27800521	Marco Antônio Cavelagna	80,0	60,0	140,0
6	27800493	Carlos Henrique do Prado	68,0	60,0	128,0
7	27800042	Francis Ray David de Souza	68,0	60,0	128,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL: SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fís.	Nota Final
1	27800720	Kassio Pires de Souza	88,0	100,0	188,0
2	27800520	Luan Soares de Assis	60,0	100,0	160,0
3	27800692	Whellington Natã da Silva	84,0	75,0	159,0
4	27800610	Diego Henrique Aureliano da Silva	88,0	70,0	158,0
5	27800790	Shaiene Paulino Domingos	68,0	90,0	158,0
6	27800047	Priscila Melfi Barbara de Oliveira	72,0	85,0	157,0
7	27800244	Gabriel Cândido Valerio	96,0	60,0	156,0
8	27800039	Daiane Fernandes Frias	84,0	70,0	154,0
9	27800732	Wellington Roberto Benedito Santiago	60,0	90,0	150,0
10	27800028	Wesley Miguel Bernardo	60,0	90,0	150,0
11	27800057	Anderson Pereira	68,0	80,0	148,0
12	27800672	Maria Rita Lot Pires	80,0	65,0	145,0
13	27800406	Marcelo Ramiro dos Santos	76,0	65,0	141,0
14	27800071	Rosany Cristiane Ramos de Souza Martins	76,0	65,0	141,0
15	27800780	Renato Camilo Máximo	60,0	65,0	125,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL: VIGIA (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fís.	Nota Final
1	27800369	Viviane da Silva Salles Carillo	76,0	90,0	166,0
2	27800543	Joselma Gaspar Gregorio	92,0	70,0	162,0
3	27800517	Octávio Augusto Pigatti Pereira	84,0	75,0	159,0
4	27800344	Thais Regina Pereira dos Santos	80,0	75,0	155,0
5	27800766	Silas Costa Junior	84,0	70,0	154,0
6	27800602	Andre Melfi Barbara	64,0	90,0	154,0
7	27800653	Eliel Oliveira Dearquino	96,0	55,0	151,0
8	27800474	Joao Carlos Aparecido Silva Marcili	60,0	90,0	150,0
9	27800608	Paulo César Flávio Daniel	84,0	65,0	149,0
10	27800139	Argeu Neumapyun Marques	92,0	55,0	147,0
11	27800376	Robert Alessandro da Silva	68,0	70,0	138,0
12	27800426	Paulo Henrique Tenari	52,0	85,0	137,0
13	27800794	Ronilda Meira Sá Teles	76,0	55,0	131,0
14	27800459	Janaina Nobrega Vieirada Silva	60,0	65,0	125,0

Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

ANEXO II**LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS**

EMPREGO: COVEIRO/SEPULTADOR (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nota Final
1	3	27800498	Cristiano Régio Sabino	175,0

EMPREGO: VIGIA (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nota
1	2	27800543	Joselma Gaspar Gregorio	162,0

Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL